

Ata da Sessão Extraordinária
da Câmara Municipal de Tiptoa, reali-
zada no dia 28 de Novembro de 1975

Aos

vinte e oito dias do mês de novembro de um mil, novecentos e setenta e cinco, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Tipóia, às vinte horas, sob a Presidência do Vereador Nelson Fancelli da Silva, realizou-se a Sessão Extraordinária, com a presença dos Vereadores Augusto Joaquim da Silva, Sebastião Belthamini, Orestes Turquino, Benemar Teixeira Pinto, Bartolomeu Liguante Alves, Antonio José e Tracy Vientura da Cruz. Aberto o expediente, foi feita a leitura do Requerimento do Vereador Sebastião Belthamini, solicitando informações sobre a Funcionaria da Câmara. A seguir, o Sr. Presidente atendendo a solicitação da Sessão do dia 25 de novembro de 1975, esclareceu haver elaborado o seguinte Projeto de Resolução, fixando os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Tipóia, sob nº. 02/75: Fixa os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Tipóia, e dá outras providências. Artigo 1º - Fica fixado a partir de 04 de julho de 1975, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Tipóia, para a atual legislatura a encerrar, se em 31 de janeiro de 1977, dentro dos limites e critérios estabelecidos nesta Resolução, observa

das as disposições contidas na Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975. Artigo 2º - A remuneração será dividida em parte fixa e variável e corresponderá a 3% (três por cento) do que, a igual título, for pago aos Deputados Estaduais. Artigo 3º - A remuneração, tanto na parte fixa como na variável, será paga mensalmente. Artigo 4º - A parte variável será devida pelo comparecimento do Vereador às Sessões ordinárias e a participação nas votações. Artigo 5º - As Sessões extraordinárias serão remuneradas até 4 (quatro) por mês. Parágrafo Único - O valor de cada sessão será, obtido aplicando o percentual previsto no artigo 4º da Lei Complementar nº 25, à importância atribuída à Sessão Extraordinária do Deputado Estadual e dividido por 4 (quatro). Artigo 6º - Os recursos para cobertura das despesas determinadas por esta Resolução são originários de crédito especial, aberto pelo Executivo, no corrente exercício, e de verbas próprias orçamentárias no exercício de 1976 e seguintes, suplementadas se necessário. Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da Lei Complementar

n.º 25, de 02 de julho de 1975.
Três, 28 de novembro de 1975. a)
Welson Lauretino, da Silva - Pre-
sidente. Após a leitura, o Sr. Presi-
dente fez rápida explanação do
conteúdo, encaminhando a mesma
às Comissões, reatando pareceres fa-
voráveis das Comissões de Reda-
ção e Justiça e Economia e
Finanças; franqueado, a palavra
e nenhum dos Senhores Vereadores
fazendo uso da (pa) mesma, o Sr.
Presidente colocou a mesma em
votação, sendo aprovada por uma-
nidade. A seguir o Vereador
Emmanuel Teixeira Pinto, requerer
a realização de uma sessão es-
traordinária para o dia 01 de
dezembro de 1975; encaminhado
o requerimento à votação, foi
aprovado por unanimidade.

Explicação Verbal: - Franqueado
a palavra fez uso da mesma
o Vereador Sebastião Belchaminhi,
o qual solicitou o Sr. Presidente
a 2ª vez a fotocópia da Indica-
ção n.º 01/75, de autoria do mesmo,
apresentada na sessão ordinária do
dia 30 de setembro de 1975. Conti-
nuando franqueado a palavra, e
sem fazer uso da mesma,
o Sr. Presidente, agradecendo a pre-
sença dos Vereadores, encerrando

~~Antônio~~

50

a sessão às vinte horas e quarenta minutos, pedindo que se lerasse a presente ata, a qual, após lida e aprovada é devidamente assinada pela Mesa da Câmara.

Presidente: ~~Antônio~~

1º Secretário: ~~Antônio~~

2º Secretário: ~~Antônio~~